E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.352.031-6

PARECER CEE/CEIF N.º 455/24 APROVADO EM 03/12/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO ZENITH MATISÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: *Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial atenção em especial atenção aos aspectos de acessibilidade e aos espaços específicos da biblioteca e da quadra poliesportiva.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão – Ensino Fundamental, situada na Localidade Vila Rio do Cedro, município de Antonina, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Antonina e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Paranaguá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.352.031-6

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

> […]
> A escola não possui biblioteca, mas um cantinho de leitura com um ventilador; carpete plástico; duas mesinhas com cadeira; estante com quatro prateleiras com livros infantis suficientes e adequados; duas caixas plásticas com brinquedos diversos.
>
> […]
> Na instituição não há quadra poliesportiva. Há um espaço calçado utilizado para a prática esportiva.

Nas fls. 61, mov. 23, foi anexado o Termo de Compromisso, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, referente à ausência de acessibilidade na instituição de ensino, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.352.031-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação & Esportes

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessidade do município no cumprimento dos padrões de acessibilidade na Instituição de Ensino e visando a Renovação de Credenciamento para oferta da Educação Básica da Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão - Ensino Fundamental.

Declaro estar ciente do presente Termo de Compromisso firmado pelo Engenheiro Civil Adalberto Sferelli Neto, CREA nº16.723/D, que vistoriado o imóvel acima descrito, foi constado que falta:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ADEQUAÇÃO	FORMA DE SUPERVISÃO
Rampa de acesso na entrada da escola	06 meses	Vistoria no local
Rampa de acesso nas salas de aula	06 meses	Vistoria no local
Banheiro para PNE - conforme NBR-9050	06 meses	Vistoria no local
Corrimão adaptado nos acessos	06 meses	Vistoria no local
Portas (0,90x2,10m)	06 meses	Vistoria no local
Piso táctil – conforme NBR-9050	06 meses	Vistoria no local

A vigência deste termo é de 14/08/2024 a 14/08/2025.

Estamos cientes de que em caso de não cumprimento do estabelecido no presente Termo de Compromisso, será aplicado as sanções indicadas nos artigos 74 e 75 da Deliberação nº 03/13-CEE-PR.

Antonina 20 de agosto de 2024.

Sandro Rafael Martins
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 002/2022

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não possui todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento será inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.352.031-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão – EF	Antonina/ Paranaguá	Resolução n.º 357, de 04/02/19; de 28/02/19 a 31/12/20	**Prazo: 7 anos De 01/01/21 a 31/12/27**

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial atenção aos aspectos de acessibilidade e aos espaços específicos da biblioteca e da quadra poliesportiva.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF